



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno nº 03/2023

Objeto: Prestação de contas sob o regime de adiantamento

Empenho nº: 32/2023

Responsável: Pedro Paulo Rocha

Trata-se de adiantamento de numerários concedido ao Assessor Parlamentar Pedro Paulo Rocha para custear despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no dia 02 de fevereiro de 2023, para reunião do Vereador Waldenor de Assis Silva com o Secretário Estadual de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, Roberto de Lucena, realizada na sede da Secretaria Estadual, com o objetivo de tratar da retomada do projeto de transformação do município de Serrana em município de interesse turístico. O Vereador esteve presente, também, no gabinete dos Deputados Estaduais Léo Oliveira e Carlos Cezar, localizados na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com o intuito de pleitear recursos, via emenda parlamentar, para o município de Serrana, conforme requisição e relatório de viagem juntados ao processo.

Participaram da viagem, além do Vereador supracitado, o Assessor Parlamentar Pedro Paulo Rocha e o Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Paulo Roberto Cassiolato Filho, como condutor do veículo oficial.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R\$ 1.000,00	100%
Utilizados	R\$ 1.001,00	100,1%
Devolvidos	R\$ 0,00	0%

É o breve relato.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Preliminarmente, destaque-se que a prestação de contas pelo responsável do adiantamento é tempestiva, o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3º e 4º do Ato da Presidência nº 09/2021.

Eis um compilado dos gastos apresentados:

Local	Data e hora (média)	Estabelecimento	Finalidade	Gasto Total no Estabelecimento	Gasto Médio por pessoa
Pirassununga/ SP	02/02/2023, 06h44min	Rodosnack Coral Lanchonete e Rest, Ltda	Refeição	R\$ 95,83	R\$ 31,94
São Paulo/SP	02/02/2023, 09h20min	Posto de Serviços São Donato Ltda	Consumo	R\$ 8,50	R\$ 2,83
São Paulo/SP	02/02/2023, 13h01min	JP Churrascaria Grill Restaurante e Comércio Ltda	Refeição	R\$ 335,61	R\$ 111,87
Pirassununga/ SP	02/02/2023, 19h40min	Churrascaria Rosim Ltda	Refeição	R\$ 292,29	R\$ 97,43
São Paulo/SP	02/02/2023, 13h21min	JP Churrascaria Grill Restaurante e Comércio Ltda	Estacionamento	R\$ 20,00	-
Pirassununga/ SP	02/02/2023, 18h34min	Posto Rosim Ltda	Combustível (49,36l)	R\$ 248,77	-
VALOR TOTAL				R\$ 1.001,00	

Em análise a tabela acima, observa-se que despesa diária com refeições foi de R\$ 244,08 por integrante da viagem; fato que revela gasto superior ao verificado em viagens semelhantes ao destino. Todavia, analisando-se os gastos individuais por refeição, verifica-se que são razoáveis.

Ademais, a data de realização das despesas coincide com a data da viagem; e os locais onde elas se realizaram são compatíveis com o destino ou com o trajeto até ele.

No que tange aos comprovantes de despesas em si, todos estão legíveis, sem



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

rasuras e com o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos produtos. Eles são, portanto, hábeis para comprovação das despesas realizadas.

Consta no processo, ainda, cópia da guia de tráfego do veículo oficial desta Edilidade demonstrando compatibilidade entre o trajeto informado e a distância percorrida.

Em relação aos eventos que motivaram o adiantamento dos recursos, juntou-se ao processo declarações de presenças do Vereador e assessor supracitados a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e, ainda, aos gabinetes dos Deputados Estaduais supracitados na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a fim de comprovar as presenças.

Ademais, não houve valores não utilizados a serem devolvidos. O valor excedido deverá ficar às expensas do responsável pelo adiantamento em razão da vedação ao reembolso determinada no artigo 17 do Ato da Presidência nº 09/2021.

No tocante aos procedimentos adotados pelo setor de Contabilidade neste processo, todos os atos ocorreram de modo tempestivo e em conformidade com a legislação pertinente.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pelo requerente.

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Serrana, 15 de fevereiro de 2023.


RAUL DIEGO PRÉZOTTO ARMANDO
Controlador Interno